



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Subsecretaria Militar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar que embasa o presente Termo de Referência – TR detalha as necessidades e justificativas para a modernização dos recursos audiovisuais e de transmissão de eventos do auditório institucional do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI, bem como a ampliação das capacidades de digitalização e monitoramento interno, identificando as demandas atuais de interesse público e propondo soluções tecnológicas para alcançar os objetivos estabelecidos. Com base nas análises e recomendações do ETP, este documento tem como finalidade garantir que a contratação seja realizada de maneira eficaz, eficiente e alinhada às diretrizes, metas do órgão.

Este Termo de Referência, elaborado em estrita conformidade com os preceitos legais, normativos e princípios da Administração Pública, tem por finalidade estabelecer as diretrizes, os requisitos técnicos e as condições indispensáveis para a aquisição de equipamentos de modernização e adequação tecnológica do auditório. A contratação visa garantir a plena realização de eventos institucionais, a digitalização de informações estratégicas e o aprimoramento da segurança eletrônica, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta o presente Termo de Referência.

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade de modernização e adequação tecnológica do auditório, que recentemente passou por reformas devido a problemas estruturais, verifica-se a urgência na substituição e aquisição de equipamentos audiovisuais e de segurança. O projetor atual encontra-se em estado precário, comprometendo a qualidade das apresentações e projeções durante eventos, reuniões e palestras. Além disso, a falta de um sistema de videoconferência completo limita a realização de transmissões online, essenciais para a integração com outras instituições e para a ampla divulgação de conteúdos das reuniões públicas, como, por exemplo, as relacionadas aos processos licitatórios.

A aquisição de mesas digitalizadoras com display interativo representa uma solução mais eficiente e econômica em comparação a dispositivos convencionais, como telas touch screen. Esses equipamentos permitirão maior precisão em atividades que demandam interação direta, como elaboração de materiais gráficos, análises de dados, apresentações dinâmicas e detalhamento de informações em tempo real, otimizando a condução de workshops, treinamentos e reuniões estratégicas.

No que diz respeito aos itens relacionados ao CFTV, tem por objetivo a substituição ou reposição de itens extremamente importantes para a segurança orgânica do Palácio Guanabara.

1.2. Alinhamento com Plano de Contratações Anuais, Plano Estratégico, Lei Orçamentária anual e outros (art.12, inc.VII e art.18, caput, e inc. I do § 1º da Lei 14.133/2021)

A demanda está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PCA) e o Plano Plurianual (PPA).

1.3. Resultados Esperados (art.18 § 1º e seu inc. I da Lei 14.133/2021)

Problema: Equipamentos audiovisuais defasados e sistemas de segurança insuficientes, comprometendo a realização de eventos, transmissões online e a proteção do ambiente institucional.

Necessidade: Aquisição de projetor multimídia, sistema de videoconferência, mesas digitalizadoras e câmeras de monitoramento para modernizar a infraestrutura e garantir segurança adequada.

Resultado: Melhoria na qualidade das projeções e transmissões, maior interatividade em apresentações e reforço na vigilância, proporcionando um ambiente tecnologicamente atualizado e seguro para atividades institucionais.

2. DESCRITIVO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição de:

- Um projetor multimídia;
- Um sistema de VideoConferência completo para transmissão de eventos em utilização no auditório;
- Duas Mesas Digitalizadoras, com display interativo, resolução mínima FullHD, e com no mínimo 15”;
- Duas câmeras PTZ para circuito interno de TV;
- Duas Mesas controladoras IP para CFTV.

2.1. Identificação dos itens, código do objeto, descrição, unidade e quantidades

Lote	Item	Código do OBJETO	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	1	191448	Descrição: PROJETOR MULTIMIDIA - RESOLUCAO: PROJETOR MULTIMIDIA RESOLUCAO 1920 X 1080, LUMINOSIDADE: 4000 LUMENS, FREQUENCIA: F 1,51-1,91, METODO PROJECAO: FRONTAL, POSTERIOR, TETO, TENSÃO: 100V - 240V AC +/- 10%, 50HZ/60 Hz, DISTANCIA PROJECAO: DISTANCIA FOCAL: 18,2 MM - 29,2 MM, DIMENSOES: 309 X 90 X 282 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 191448 - Código do Item: 5895.004.0128	un	01
2	2	191116	SISTEMA VIDEOCONFERENCIA COMPLETO - TIPO VIDEO: CAMERA PTZ 4K, TIPO AUDIO: AUTO DESEMPENHO, PONTOS VIDEO: ZOOM OPTICO DE 12X E ZOOM DIGITAL DE 16X, PONTOS AUDIO: N/A, LARGURA BANDA: INTERFACES IR, RS-232, RS-485 E ETHERNET, FORMATO VIDEO: 4k, CARACTERISTICAS ESPECIAIS: VELOCIDADE DE ROTACAO PAN E TILT, USB PRO 4K, RECURSOS AVANCADOS DE EQUILIBRIO DE BRANCO AJUSTAVEL, FUNCAO DE INVERSAO DE IMAGEM, SAIDA DE IMAGEM VIA IP E USB3.0, COM CONTROLE REMOTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 191116 - Código do Item: 6730.004.0017	un	01

3	3	183019	MESA DIGITALIZADORA - COMPOSICAO: MESA DIGITALIZADORA COM CANETA SEM FIO E CABO USB, AREA ATIVA: COMPRIMENTO (150~160MM) E LARGURA (90~100MM), DETALHES MESA: COMPRIMENTO (200~210 MM), LARGURA (146~165 MM), ALTURA (7~9 MM) APROXIMADO, INTERFACE: USB, RESOLUCAO: 2540 ~ 5058 LPI, CANETA OPTICA: WIRELESS E SEM BATERIA, PRESSAO CANETA OPTICA: 2048 ~ 8192 NIVEIS, MOUSE: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 183019 - Código do Item: 7045.096.0010	un	02
4	4	191937	CAMERA CIRCUITO FECHADO - SENSIBILIDADE (NIVEL MINIMO ILUMINACAO): COLORIDO 0,01 LUX, P&B 0,01 LUZ, IR 0 LUX, ANGULO VISAO: PTZ, TIPO TRANSMISSAO: IP, TIPO: SPEED DOME, PROCESSADOR: N/A, ZOOM: MINIMO 25X OPTICO, RESOLUCAO: MINIMO 4MP, ALCANCE: IR MINIMO 100M, PIXEL (HORIZONTAL-VERTICAL): MINIMO FULL HD 1080P (1920X1080), MATERIAL CAIXA: N/A, COR CAIXA: N/A, TENSÃO ALIMENTACAO: POE/HI-POE, SISTEMA: IP, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 191937 - Código do Item: 5820.003.0049	un	02
	5	175358	JOYSTICK CAMERA - NUMERO POSICAO: 6, MODELO CAMERA: PTZ, PROTOCOLO COMUNICACAO: RS - 232C / 422, CAPACIDADE: 2 CAMERAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE - ID: 175358 - Código do Item: 6760.029.0002	un	02

2.2. Descrição detalhada do objeto

Os itens a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas e de desempenho descritas a seguir, considerando padrões usuais de mercado, de modo a assegurar a adequada funcionalidade, durabilidade, manutenção e descarte responsável ao longo de todo o ciclo de vida:

2.2.1. Detalhamento do descritivo do item 1

Especificação	Detalhes
Tecnologia	3LCD ou DLP
Conexões	HDMI (pelo menos 1 porta), USB, VGA, conexão sem fio, com capacidade de espelhamento
Alimentação	127V ou bivolt

2.2.2. Detalhamento do descritivo do item 2

Característica	Especificação Recomendada	
Conexões	HDMI, RJ 45 - LAN	
Protocolos	NDI	
Controle remoto	Conexões	RJ45,RS232,RS485
	Protocolo	Compatibilidade com o protocolo NDI, ETHERNET
	Capacidade	Controlar no mínimo duas câmeras
	Alimentação	DC, POE
	Tipo	Controlador Joystick IP

2.2.3. Detalhamento do descritivo do item 3

CARACTERÍSTICA	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA
Tamanho do Display	Mínimo de 15 polegadas
Tipo de Display	Interativo e Colorido
Resolução do Display	Mínimo Full HD (1920x1080 pixels)
Sensibilidade à pressão	Mínimo 8.192 níveis (2 ¹³ pontos)
Conectividade	Bluetooth e USB
Tensão de entrada	Bivolt 110/220V
Alimentação	Fonte de alimentação + Bateria Interna
Garantia	Mínimo 01 ano (com embalagem original do fabricante)

2.2.4. *Detalhamento do descritivo do item 4*

Característica	Valores <u>Mínimos</u>
Resolução	2MP
Zoom Óptico	30x
Sensibilidade à Luz	0.01 LUX
Protocolos	ONVIF
Proteção IP	IP66
Inteligência artificial integrada	Detecção de face Inteligência perimetral: linha virtual, cerca virtual Abandono/Retirada de objetos Rastreo automático Detecção de Movimento

* A compatibilidade com o item 5 deverá ser assegurada pelo vendedor.

2.2.5. *Detalhamento do descritivo do item 5*

Característica	Especificação Mínima
Conectividade	IP, RS485, USB
Número de Câmeras	Suporte para no mínimo 6 canais
Tipo de Controle	Joystick
Saídas de Vídeo	HDMI
Rede	Porta Gigabit Ethernet

* A compatibilidade com o item 4 deverá ser assegurada pelo vendedor.

2.3. **Definição da natureza do objeto**

Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. **MODELAGEM/DESENHO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **Regime de aquisição**

Está aquisição será regida pela Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Forma e critério de seleção do fornecedor (art. 18, incs. VIII e XI da Lei nº 14.133/21)

Forma de seleção de fornecedor será por meio de Pregão Eletrônico, o critério será do menor preço por lote.

3.3. Critério de um possível desempate do fornecedor (art. 60 da Lei nº 14.133,21)

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, os empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação.

3.4. Regime de execução para serviço (art. 6º, incs. XXVII a XXXIV da Lei nº 14.133/21) ou Forma de fornecimento (art. 18, inc. VII da Lei nº 14.133/21)

Não se aplica, trata-se de aquisição de material sem o fornecimento de nenhum serviço.

3.5. Forma de execução do contrato (Art.18, inc. III da Lei nº 14.133/21)

a) Aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 14.133/2021);

b) As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 3.2 e 3.3 deste documento, existindo qualquer conflito entre o descrito nos tópicos, prevalecerá o descrito no 3.3 ;

c) Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações do Termo de Referência, na Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

d) Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com configuração inferior à que prevê este instrumento este será rejeitado, em todo ou em parte, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

e) A entrega do material deverá ser agendada junto à Divisão de Manutenção em Informática e Telefonia, através do e-mail divmit@subsecmilitar.rj.gov.br ou do telefone (21) 2334-3328. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

f) O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.6. AMOSTRAS/EXAME DE CONFORMIDADE/PROVA DE CONCEITO/PROVA DE QUALIDADE SIMILAR/LAUDO/CERTIFICAÇÃO (ART.17, § 3º; ART.41, INC. II; ART.42 DA LEI Nº 14.133/21)

Pela simplicidade do objeto, que possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, não será exigida amostra.

3.7. Garantia da proposta (art.58 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigido garantia em virtude da natureza da aquisição, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da contratada, de todos os quesitos estabelecidos.

3.8. Âmbito da licitação

O âmbito da licitação será Nacional, tendo em vista a análise feita para compor o presente documento, em que foi verificado haver um satisfatório mercado doméstico fornecedor dos produtos que

se pretende adquirir.

3.9. Habilitação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/21)

Não será necessário pedido de atestados de habilitação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no termo de referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, importa a Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se, assim, por ampliar a competitividade.

3.10. Habilitação Econômico-financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21)

Não será exigido comprovação de habilitação econômico-financeira, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da contratada, de todos os quesitos estabelecidos no edital. Dessa forma,

estabelecer critérios mínimos de habilitação econômico-financeira resultaria apenas em restrição da competitividade, indo de encontro ao objetivo da administração de obter o objeto pretendido pelo menor valor possível

3.11. Habilitação Jurídica Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

3.11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente.

3.11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.11.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.11.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

3.11.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

3.11.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.11.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

3.11.9. Considerando o item 1 do objeto deste Edital: Certificação de Registro (CR), emitido pelo Exército Brasileiro, que autorize a empresa a locar veículos blindado, conforme a Portaria nº 55 – COLOG, de 05/06/2017.

3.12. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.12.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

3.12.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.12.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.12.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.12.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.12.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

3.12.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

3.12.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

3.12.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

3.12.9. Regularidade com a Fazenda Estadual Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

3.12.9.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

3.12.9.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

3.12.9.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.12.10. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de

pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

3.12.11. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

3.12.12. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

3.12.13. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

3.13. **Condições e restrições institucionais e legais**

Lei 14.133/2021;

Lei 10520/02 - Pregão nas contratações públicas;

Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

Decreto nº 40.709, de 10 de abril de 2007, que institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4. **INFORMAÇÕES CONTRATUAIS (ART.18, INC. VII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. **Vigência do contrato**

O Contrato para fornecimento dos itens terá vigência 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço. Será admitida prorrogação do contrato de serviço ou de fornecimento contínuo, na forma do art.107 da Lei 14.133/21.

4.2. **Reajuste de Preços**

Trata-se de uma aquisição com entrega prevista para no máximo 30 dia a contar da emissão e remessa da Nota de Empenho.

4.3. **Garantia contratual (art.96 da Lei nº 14.133/21)**

Não será exigida garantia contratual, pois o pagamento do valor contratado só será efetuado após o fiscal do contrato atestar o recebimento do objeto com o cumprimento, por parte da contratada, de todos os quesitos estabelecidos.

4.4. **Transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas e Transição Contratual**

Não se aplica a esta aquisição, trata-se de aquisição de bens comuns.

5. **PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE (ART.18, INCS. XII DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)**

A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental:

1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
2. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

5.1. **Possibilidade de subcontratação**

Por se tratar de aquisição de bens de natureza comum, não será admitida a subcontratação.

5.2. **Possibilidade de participação de consórcio**

Não será permitida considerando a simplicidade do objeto, o valor e natureza da aquisição.

5.3. **Possibilidade de participação de cooperativas (regras do art.16 da Lei nº 14.133/21)**

Será permitido desde que obedecidas o que consta no art.16 da Lei nº 14.133/21.

5.4. **Programa de Integridade**

Não será exigido das empresas a serem contratadas o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a aquisição é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo do contrato é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ART,6º, INC. XXIII, ALÍNEAS “A”, “C” E “E”, DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. *Obrigações da contratante*

Além das demais obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e normas pertinentes:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos;
- b) Atestar as Faturas /Notas Fiscais;
- c) Efetuar o pagamento devido no prazo estabelecido;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do tratado, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, que porventura venham a ocorrer.
- e) O cumprimento da obrigação constante da apólice de seguro será acompanhado e fiscalizado no seu todo, por servidores designados a quem incumbirá acompanhar a entrega dos objetos, determinando providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do serviço.
- f) Notificar a prestadora de serviço por escrito à ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos objetos.

6.2. *Obrigações da contratada*

- a) Entregar os objetos nas condições e prazos estabelecidos nesse Termo de Referência.
- b) Cumprir todos os requisitos de segurança da informação, respeitando a preservação do sigilo, da integridade, dos direitos autorais e dos aspectos legais concernentes aos documentos que lhe forem entregues para a entrega dos objetos.
- c) Manter atualizados os números de telefone, os endereços de correio eletrônico ou a área em sítio da web para contato.
- d) Submeter à aprovação da comissão de gestão qualquer alteração que se tornar essencial à entrega dos objetos.
- e) Indicar o preposto para, em todas as questões relativas ao cumprimento da entrega dos objetos, representar a prestadora de serviço, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório, o qual será o responsável da prestadora de serviço pela execução e deverá se reportar à comissão de gestão, indicando seu cargo, endereço com CEP, número de telefone comercial e celular e endereço eletrônico.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente tratado, sem prévia e expressa anuência do GSI.

7. POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DO OBJETO

Os objetos serão parcelados em quatro lotes com intuito de assegurar a competitividade e a compatibilidade dos itens 4 e 5, que deverão funcionar em conjunto para atender a demanda de forma

completa.

ITEM	DESCRIÇÃO
Lote 1	
01	Projektor
Lote 2	
02	Sistema de Vídeo Conferência completo
Lote 3	
03	Mesa digitalizadora
Lote 4	
04	Câmera CFTV PTZ
05	Mesa controladora IP para CFTV

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS (ART.18, INC. VI DO § 1º DA LEI 14.133/2021)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Projektor multimídia	1		
2	Sistema de Videoconferência completo para transmissão de eventos no auditório	1		
3	Mesa Digitalizadora	2		
4	Câmeras PTZ para circuito interno de TV	2		
5	Mesa controladora IP para CFTV	2		
TOTAL GERAL				

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO (ART.18, INCS. X E XI DO § 1º, DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. Capacitação de pessoal

A Administração possui servidores capacitados para a utilização do objeto contratual o qual se constitui em atividade pertencente as rotinas de serviço existentes.

9.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A prestação de serviços que é objeto do presente estudo não demanda contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.3. Necessidade de pessoas especializadas para compor a gestão ou a fiscalização do aquisição

Não há necessidade de pessoal para compor a gestão e fiscalização dos contratos que derivarão do presente estudo uma vez que o corpo de servidores já dispõe da expertise necessária.

9.4. Cronograma de execução (art.18, inc. VII do § 1º, da Lei nº 14.133/21)

Não há atividades a serem realizadas, pois se trata de uma aquisição de material comum de simples instalação, onde o setor responsável dispõe de recursos.

9.5. Servidores indicados para gestão e fiscalização da aquisição

Nome	Função	ID
Jorge Luiz dos Anjos	Gestor	2019515-0
Reinaldo de Carvalho Andrade - 1º SGT PM	Gestor Suplente	4208187-0
Wilson do Nascimento Lopes Filho - 2º SGT PM	Fiscal	4327336-0
Paulo Wanderley Soares Moranes - 3º SGT PM	Fiscal	4418788-2
Douglas Amaral Moreira	Fiscal Suplente	0592960-1

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS/MAPA DE RISCOS

RISCO 1		
Levantamento inadequado dos itens		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
1.1.	Não alcançar todas as necessidades e resultados pretendidos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.1.1	Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência; Verificação de documentação já utilizados por outros órgãos recentemente.	Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.2.1	realizando correções necessárias para um novo processo licitatório.	Ficais do Contrato

RISCO 2		
Atraso na fase de planejamento		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixa () Média () Alta	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
2.1	Não atendimento da demanda dentro do prazo estipulado pela alta direção. Danos a imagem do responsável por realizar as adesões as ATAs para os serviços de TIC para o governo do Estado.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
2.1.1	Informar aos clientes sobre o andamento das contratações.	DIVMIT
Id.	Ação de Contingência	Responsável
2.2.1	Alocação de pessoal para auxiliar a fase de planejamento	Responsável pela área

RISCO 3		
Atraso para a seleção do Fornecedor		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Fase Impactada:	(x) Fase Preparatória (x) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
3.1	Não atendimento da demanda dentro do prazo estipulado pela alta direção. Danos à imagem do setor	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
3.1.1	Informar aos clientes sobre o andamento das contratações.	Seção de logística
Id.	Ação de Contingência	Responsável
3.2.1	Realizar um planejamento da melhor forma possível para evitar erros na seleção	Responsável pelo Setor

RISCO 4		
Incompatibilidade entre itens		

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Fase Impactada:	() Fase Preparatória () Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
Id.	Dano	
3.1	Impossibilidade de utilização dos itens que dependem de compatibilidade	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
3.1.1	Conferir e testar os itens recebidos	DIVMIT
Id.	Ação de Contingência	Responsável
3.2.1	Contactar o fornecedor para substituição dos itens em divergência com o TR	Gestor do contrato

11. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Flavia Pedrosa Werner - Assistente Divisão de manutenção de informática e telefonia Id func.: 5127833-2	Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior - 1º TEN PM Divisão de Manutenção de Informática e Telefonia ID 4326740-8
--	--

12. ANEXOS

Modelo de Ordem de Fornecimento (97187970)

13. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI
ID. Funcional: 5032666-0

Rio de Janeiro, 03 junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pedrosa Werner, Assistente**, em 13/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rabelo Ensá Junior, Primeiro Tenente**, em 13/06/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **102527272** e o código CRC **90232CC3**.

Telefone: 2123343281